

LEI N° 463 - DE 13 DE MAIO DE 1963.

=====

=

Dispõe sobre autorização à Prefeitura Municipal para adquirir, por compra, o lote n° 12, da quadra n° 152, da planta geral desta cidade, destinado ao jardim público em frente à Igreja Matriz de Dracena.

FLORINDO TABACCHI, Prefeito Municipal de Dracena, Estado de São Paulo usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, etc.:

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1° - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a adquirir, por compra, de Pedro e José Miada, pela importância de Cr\$ 130.000,00 (cento e trinta mil cruzeiros), o lote de terra sob n° 12 (doze) da quadra n° 152 (cento e cinquenta e dois), da planta geral da cidade, destinado à futura construção de um jardim público em frente à Igreja Matriz de Dracena.

Artigo 2° - Para ocorrer às despesas com a execução desta lei, serão utilizados os recursos constantes da verba 351/8-81-4 - DESPESAS DIVERSAS - Item II - Para desapropriação de Imóveis - do orçamento vigente.

Artigo 3° - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Dracena, 13 de maio de 1963.

FLORINDO TABACCHI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada, por
afixação em lugar público do
costume, nesta Secretaria da

Prefeitura Municipal.
Dracena, na data supra.

AMÉLIO FABRÚO FABBRO
= Secretário =